

IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA FOGO DE PENTECOSTE

Região Administrativa do Gama - RA II

Comitê de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social - CRTE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação



APRESENTAÇÃO

O Estudo trata da regularização urbanística e fundiária da área denominada **Quadra 5, Setor Sul do Gama, Área Especial**, ocupada pela instituição religiosa **Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste**, com fulcro na Lei Complementar nº 806/2009 de 12 de junho de 2009, que dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social.

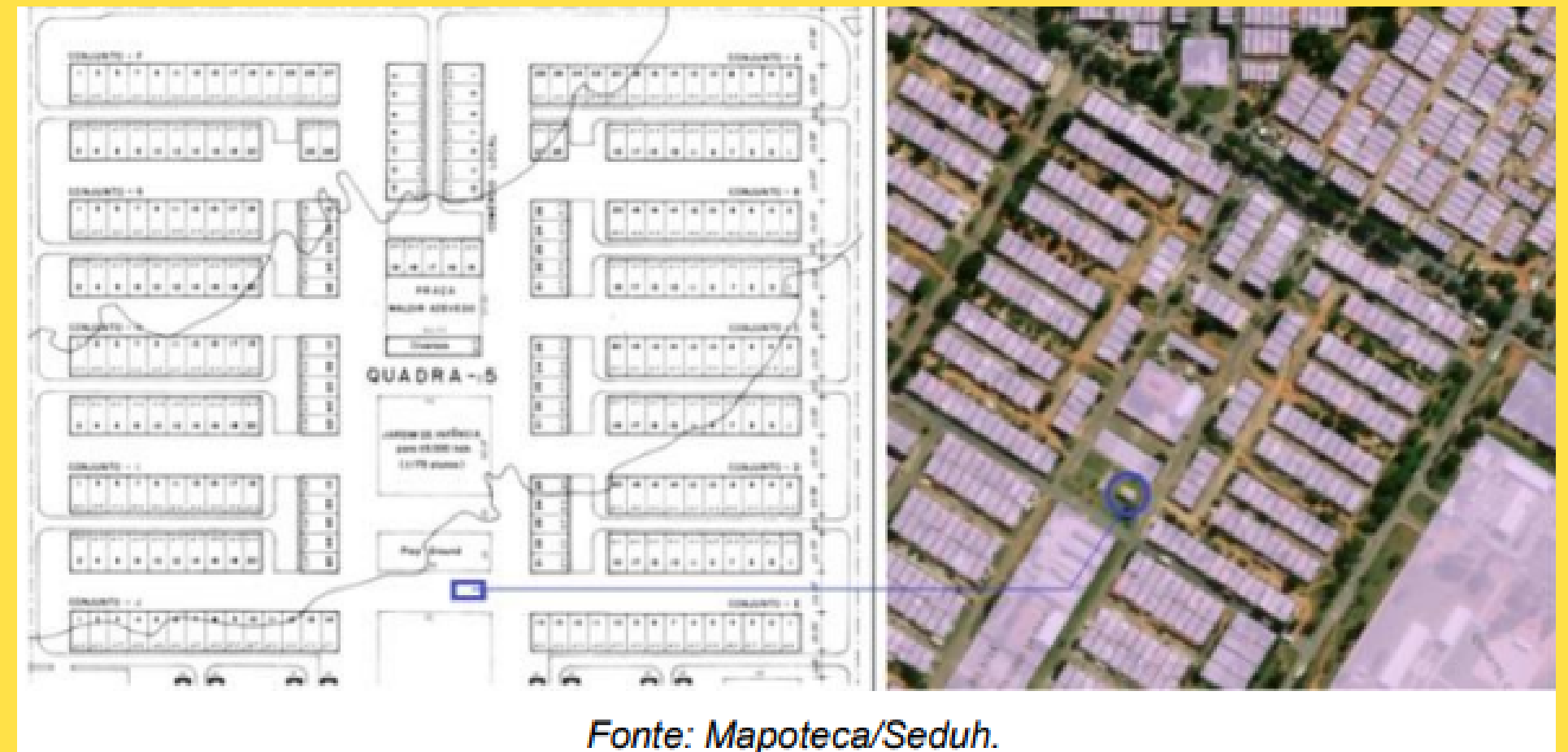
Croqui de Localização



APRESENTAÇÃO

O presente estudo, tem como objetivo subsidiar a regularização da ocupação de uma instituição religiosa, e conseqüentemente a criação da unidade imobiliária, considerando que o projeto PR 6/2, demonstra que trata-se de uma área de domínio público, conforme planta registrada em cartório.

Indicação da ocupação da Igreja em tela no contexto do Projeto de Urbanismo - PR 6/2




Fonte: Mapoteca/Seduh.

APRESENTAÇÃO

A instituição consta no **item 198 do Anexo V** da Lei 806 de 12 de junho de 2009, o qual relaciona as “áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização”.

Anexo V, Item n.º 198 da LC 806/09

| | | |
|---|---|----|
|  | CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL | 28 |
| 181 | Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 06 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo) | |
| 182 | Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 07 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo) | |
| 183 | Ponte Alta de Baixo (Capela São José) | |
| 184 | Praça 01 Lote 01 Setor Oeste | |
| 185 | Praça 04 Bloco B Setor Sul | |
| 186 | Quadra 16 Área Especial 97 Setor Leste | |
| 187 | Quadra 15 Setor Leste (Capela Divino Espírito Santo) | |
| 188 | Quadra 1-M-D-14 Sítio Casa Grande - Ponte Alta de Cima | |
| 189 | Quadra 33 LT 39 Setor Oeste (Centro Comunitário Santo Expedito) | |
| 190 | Quadra 38 ao lado do Lote 39 Setor Leste (Capela Santo André) | |
| 191 | Quadra A LT C Expansão Setor Oeste (Comunidade Nossa Senhora da Paz) | |
| 192 | QI 06 Lote 1620 Setor Industrial Leste | |
| 193 | Quadra 01 entre os Lotes 30 e 32 - Setor Leste (Capela Santa Luzia) | |
| 194 | EQ 21/24 Lote 01 Setor Oeste Comercial | |
| 195 | Quadra 02 AE Lote CD Setor Sul | |
| 196 | Quadra 03 Área Especial Lado Colégio Classe 09 | |
| 197 | Quadra 03 Lote 47 Área Especial Setor Leste | |
| 198 | Quadra 05 A/E Setor Sul | |

APRESENTAÇÃO

A área pública ocupada compreende aproximadamente o equivalente a área total de 253,50m²

Indicação do Perímetro da área a ser regularizada

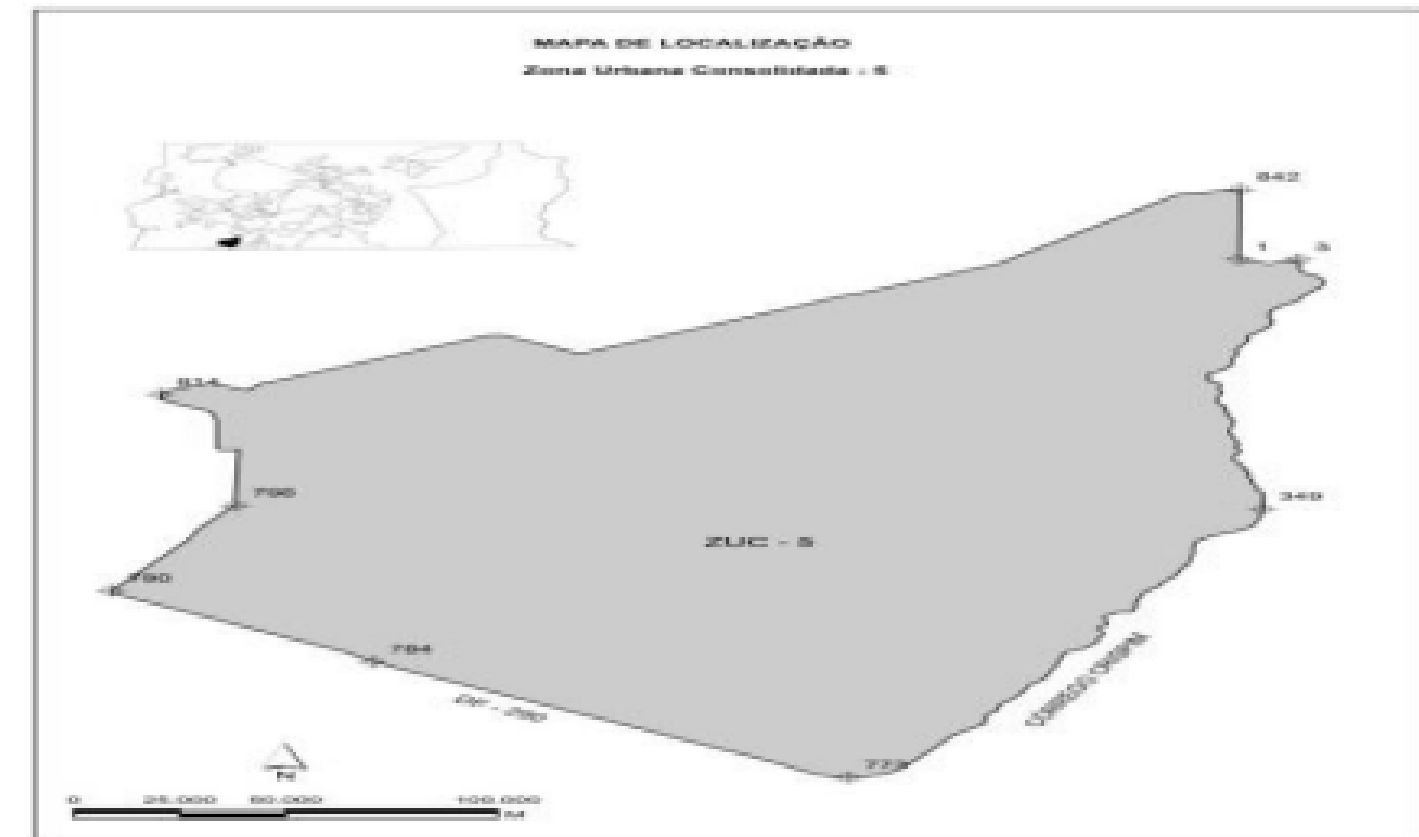


HISTÓRICO

- O processo de regularização deu-se por meio do **processo SEI n.º 0390-000027/2014**, que trata da regularização da área ocupada pela Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste;
- Foi realizada vistoria na área ocupada pela Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste, e certificada a efetiva realização das atividades da entidade na área requerida pelo Comitê de Regularização de Templos e de Entidades de Assistência Social – CRTE;
- Diante do enquadramento da área no inciso III do artigo 11 da Portaria n.º 7, de 13 de janeiro de 2020 foi autorizada elaboração do respectivo estudo urbanístico;
- A Seduh elaborou o Termo de Referência 8/2020 e delimitou o escopo do estudo urbanístico;
- O interessado apresentou o Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU, certificando a possibilidade de regularização da área ocupada pela Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste observada as indicações constantes na DIREN 04/2022;
- De acordo com a Lei Complementar n.º 806 de 2009 a entidade religiosa em questão apresenta uso restrito às atividades de celebrações religiosas públicas e assistência social.

Ordenamento Urbanístico

- A área, objeto encontra-se inserida conforme o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT em Zona Urbana Consolidada - ZUC 5 ,artigo 72
- Em relação ao PDLs – Plano Diretor Locais, estabelece que para a área onde se está a ocupação da Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste, indica-se como área para Projetos Especiais - "Urbanização e tratamento paisagístico/ Possibilidade de novas unidades imobiliárias" conforme Mapa



Ordenamento Urbanístico

- A área ocupada pela Igreja encontra-se entre lotes de categoria UOS Inst EP onde é permitido exclusivamente o uso institucional público ou privado sendo um deles, destinado a Play Ground e outro a Centro de Ensino 1º Grau, conforme indicado na Figura ao lado, estabelecido na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 - LUOS
- A Quadra 05 contém lotes predominantemente de categoria UOS RO nas subcategorias RO 1 e RO 2 com uso Residencial Obrigatório



ORDENAMENTO URBANÍSTICO

- Para elaboração do estudo, foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto a interferências com redes existentes ou projetadas e faixas de servidão destas redes:
- **Consulta à CAESB** - Foi solicitada manifestação sobre interferência da área analisada na rede pública de água e esgoto. Em resposta, a concessionário emitiu Carta n. 499/2021 - ESET/ESE/DE, de 23 de junho de 2021 onde informa que não consta interferência com redes implantadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário
- **Consulta à CEB** - Foi solicitada existência de interferência na área, em resposta por meio do Laudo Técnico nº 63118330, a referida companhia informou não haver interferência com rede elétrica existente.
- **Consulta à Novacap** - Foi solicitada manifestação quanto possível interferência da área sobre as redes públicas desta companhia. Em resposta, a Companhia Urbanizadora de Brasília, informou que não existe interferência de rede pública de águas pluviais implantadas e/ou projetadas para área em questão.

○ ESTUDO/PROJETO

- O Estudo Urbanístico de regularização da área denominada Quadra 5, Setor Sul do Gama, Área Especial, foi realizado conforme Termo de Referência, elaborado pela Subsecretaria de Desenvolvimento Das Cidades, da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, levando em consideração a ocupação da instituição religiosa Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste existente no local.
- O Estudo propõe a criação de um lote com área total equivalente a 253,50m².
- Observar a normatização de endereçamento definidas pela Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbano - COSIT/UNTEC/SEDUH, considerando a homogeneização no tratamento do endereçamento deste território com o endereçamento: **Área Especial 01, Quadra 05, Gama - RA II/RA GAM**

Indicação do Perímetro da área a ser regularizada.



Obrigado!

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
- SEDUH